

RELATÓRIO DE AUDITORIA
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS
RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS

PROCESSO Nº : 15071-1/2011
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
CNPJ : 04.219.688/0001 – 56
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – 2011
GESTOR : JAIR PODAVIN FERREIRA
RELATOR : CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
EQUIPE TÉCNICA : JULIANA LEAL DA SILVA
PAULO VIEIRA PACHECO FILHO

1. INTRODUÇÃO

Excelentíssimo Conselheiro Relator:

Em atendimento ao inciso II do art. 71 da Constituição Federal, ao art. 212 da Constituição Estadual, aos arts. 35 e 36 da Lei Complementar nº 269/2007 e ao inc. III do art. 29 da Resolução Normativa nº 14/2007-TCE-MT, apresenta-se o Relatório de Contas Anuais de Gestão, exercício 2011, da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Este relatório foi elaborado no período de janeiro a dezembro/2011 e consolida o resultado do controle externo simultâneo sobre as informações prestadas a esta Corte de Contas por meio do Sistema Aplic, dos processos físicos, bem como das

informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão/entidade, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

A auditoria foi realizada no período de 01/03/2012 a 22/06/2012 na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 17/2011 de 10 de abril de 2012, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

2. ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PREFEITO MUNICIPAL:	
NOME:	Jair Podavin Ferreira
PERÍODO:	2009 – 2012

CONTADOR:	
NOME:	Wellington Derze
PERÍODO:	2011

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
NOME:	Audeir Carlos Barros André
PERÍODO:	2011

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Da auditoria realizada, resultou o relatório que segue:

3.1. RECEITA

A previsão de arrecadação da receita para o exercício de 2011 foi de 10.701.603,50 e a efetiva arrecadação no exercício em análise perfaz o montante de 12.817.420,29. Para o período, verifica-se que a receita arrecadada correspondeu a **119,77%** da previsão, conforme Anexo II.

Integraram a amostra analisada as despesas informadas no Sistema Aplic: Relação de Empenhos dos meses de janeiro a dezembro/2011.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

- Os valores da receita arrecadada no período analisado não foram devidamente contabilizados. (art. 57, Lei 4.320/64) - **CB 02**.

Ao comparar as receitas repassadas pela STN com as contabilizadas no Anexo 10 do município, foram encontradas diferenças na contabilização das contas do ITR, CIDE e FUNDEB.

Quadro 1 - Receitas de Transferências da Secretaria de Tesouro Nacional - STN

Mês	FPM	ITR	LC 87/96	CIDE	FEX	FUNDEB	Total
01	325.588,85	1.021,23	1.843,84	8.880,84	0,00	102.587,61	439.922,37
02	350.774,23	63,60	1.843,84	0,00	0,00	107.939,67	460.621,34
03	228.992,55	0,00	1.843,84	0,00	0,00	114.060,26	344.896,65
04	303.528,91	125,54	1.843,84	8.906,55	0,00	110.844,74	425.249,58
05	348.387,65	0,00	1.843,84	0,00	0,00	140.612,02	490.843,51
06	314.444,41	0,00	1.843,84	0,00	0,00	118.341,13	434.629,38
07	267.490,25	6,86	1.843,84	10.538,28	0,00	115.847,43	395.726,66
08	275.921,00	87,46	1.843,84	0,00	0,00	120.237,27	398.089,57
09	220.276,45	153,52	1.843,84	0,00	0,00	109.364,15	331.637,96
10	289.537,82	11.568,32	1.843,84	10.995,80	0,00	117.056,96	500.989,51

11	305.919,18	3.193,12	1.843,84	0,00	0,00	136.355,22	517.298,13
12	554.218,60	2.029,44	1.843,84	0,00	0,00	128.756,03	756.834,68
STN repasse líquido	3.785.079,90	18.249,09	22.126,08	39.321,47	209.960,31	1.422.002,49	5.496.739,34
Registrado bruto	4.681.603,70	22.811,29	27.657,48	39.805,61	209.960,31	1.421.750,66	6.403.589,05
Deduções	896.523,80	4.576,73	5.531,40	-	-	-	906.631,93
Registrado líquido	3.785.079,90	18.234,56	22.126,08	39.805,61	209.960,31		4.075.206,46
Diferenças registradas	-	14,53	-	484,14	-	251,83	750,50

Fonte: STN e Anexo 10 - Comparativo da receita orçada com a Arrecadada - fls. 147 a 151-TCE.

Dessa forma, há diferença entre o valor informado pelo STN e o valor registrado pela Contabilidade no total de R\$ 750,50.

2. Há inconsistências nas informações relativas a receita - **MB 03**.

Há divergência entre a receita arrecadada informada no aplic R\$ 12.817.420,29 e a registrada no balanço orçamentário (anexo 12) R\$ 12.817.105,29.

3.2. DESPESAS

No exercício de 2011 a despesa total empenhada perfaz o montante de R\$ 12.135.053,42, a liquidada R\$ 11.843.804,31 e a paga R\$ 11.876.202,03, conforme Anexo III.

Quadro 2 - Despesas

EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
12.135.053,42	11.843.804,31	11.876.202,03

Obs.: No pagamento da despesa foram somados os valores pagos + os valores retidos, informados no Aplic (10.707.976,34 + 1.168.225,69 = **11.876.202,03**)

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise do exercício.

1. Foram constatadas despesas não autorizadas/ilegais e/ou ilegítimas. (art.15 c/c 16 e

17 da LRF e art.4º da Lei 4.320/64) - **JB 01.**

Quadro 3 – Despesas Ilegítimas

CREDOR	VALOR (Emp. Liq. e Pgo)	TOTAL	OBJETO
A MARTINS MEDEIROS - ME	760,00	3.668,50	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM
M. DE LOURDES DA SILVA PERES – HOTEL ME	2.908,50		
F. SANTOS FERREIRA SORVETERIA-ME	2.421,00	2.421,00	AQUISIÇÃO DE SORVETES
J.T. JUNIOR CIA LTDA	11.158,48	11.158,48	SERVIÇOS FUNERÁRIOS
LANCHONETE VOTÓRIA LTDA ME	18.090,49	25.169,36	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES A FUNCIONÁRIOS
S. R. PARREIRA ME	7.078,87		
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - MT	82,00	82,00	PAGAMENTO DE CONSELHO
TOTAL		42.499,34	

Houve gastos com despesas ilegítimas no total de **R\$ 42.499,34**.

Conforme descrição dos empenhos apresentados no Anexo VI, extraído do sistema Aplic, houve pagamento de hospedagem a pessoas prestadores de serviços, aquisição de sorvetes, pagamentos de serviços funerários onde destaca-se os empenhos 2387/2011 e 2388/2011 nos valores de R\$ 1.476,00 e R\$ 1.568,80, respectivamente, ao mesmo falecido, pagamentos de refeições a funcionários de diversos setores e pagamento de Conselho de Farmácia, sendo que este é de responsabilidade do Farmacêutico.

Outro destaque além da ilegitimidade é o pagamento de despesas a um mesmo credor (J.T. Junior Cia Ltda. e Lanchonete Vitória Ltda. ME) acima do limite permitido para dispensa de licitação.

2. Não foram constatadas aquisições de bens e/ou serviços com preços superiores aos praticados no mercado e/ou superiores ao contratado (superfaturamento). (art. 37, caput, C.F e art. 66 da Lei 8.666/93).
3. Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação. (art. 63, § 2º, Lei 4.320/64; arts. 55, § 3º, e 73, Lei 8.666/93).
4. Na liquidação da despesa foram constatados títulos e documentos idôneos para a

sua comprovação. (art. 63, Lei 4.320/64).

5. Foram retidos os tributos, nos casos em que o órgão/entidade deveria fazê-lo.
6. Há inconsistências nas informações relativas as despesas - **MB 03**.

No Quadro 2 verificou-se que foi informado o pagamento de R\$ 32.397,72 acima do valor liquidado. No entanto foi registrado no anexo 17 o valor de R\$ 291.249,11 em restos a pagar não processados e o valor de R\$ 18,00 em restos a pagar processados. Devido a tais inconsistências nessas informações, não foi possível confirmar os valores registrados no anexo 17.

3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

No exercício de 2011 foram homologados 42 procedimentos licitatórios no valor total de R\$ 2.457.812,50, representando **20,25%** do total empenhado no exercício (R\$ 12.135.0536,42); e 05 processos de contratação direta (exceto art. 24, I e II) no valor total de R\$ 596.458,00, o que representa **4,91%** do total empenhado no exercício, conforme Anexo IV.

Obs.: Estas informações foram enviadas via e-mail pelo controlador interno, pois não foram informadas corretamente no sistema Aplic.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise do exercício:

1. Os serviços, compras e alienações não foram contratados mediante processo de licitação pública. (art. 37, inc. XXI, CF) - **GB 01**;

Conforme demonstrado no Anexo VII, foram realizadas compras no total de **R\$ 525.389,15**, com diversos credores no valor acima do limite de dispensa para realização de procedimento licitatório (R\$ 8.000.00).

Também foram pagos valores acima do licitado aos seguintes credores:

Contrato/ Licitação	Credor	Objeto	Valor Contratado	Valor Pago	Diferença
Inexig. 01/2011	Fiusa e Pereira Rosa Ltda ME	Aquisição de Combustível	474.428,00	514.554,60	40.126,60
Contrato nº 35 e 47/2011	Retifica de Motores São Paulo Vale do Guaporé Ltda	Manutenção de Veículos	11.709,00	46.357,00	34.648,00
Contrato nº 34/2011	Carimaq Peças para Tratores Ltda	Aquisição de Peças par Veículos	12.000,00	40.618,32	28.618,32
TOTAL					103.392,92

Fonte: Aplic

Obs.: O Anexo VII, foi baseado no Aplic, visto que já estava finalizado quando o controlador interno enviou via e-mail a relação das licitações. Nota-se que a relação enviada pelo controlador assim como no Aplic é incompleta, não apresenta nome de alguns vencedores do certame.

2. As dispensas ou inexigibilidades de licitação não foram amparadas na legislação. (arts. 24, 25 e 89, Lei 8.666/93) - **GB 02;**

Contrato/ Licitação	Credor	Objeto	Valor Contratado	Valor Pago	Diferença
Inexig. 01/2011	Fiusa e Pereira Rosa Ltda ME	Aquisição de Combustível	474.428,00	514.554,60	40.126,60

O município utilizou a modalidade de inexigibilidade de licitação para a compra de combustíveis. No entanto verificou-se que o município adquiriu combustíveis de mais 3 empresas (Dias Auto Posto Ltda., Irmãos Mineiro Ltda. e Universo Comercio de

Combustível Ltda.), compras diretas. Sendo assim, pela existência de outros fornecedores e pela falta de informações sobre os procedimentos licitatórios, entende-se que o município não poderia adquirir combustível por meio de inexigibilidade de licitação.

3. Não foram constatadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório. (art. 3º, II, da Lei 10.520/2002);

As licitações não foram analisadas devido o município não ter enviado corretamente as informações referentes as licitações no Sistema Aplic e nem atendido a solicitação de documentos feita pela equipe técnica. As informações foram apresentadas de forma desatualizada e incompletas. Sendo assim, diante da falta de informações aponta-se a irregularidade **MB 02**;

4. Houve justificativa da inviabilidade técnica e/ou econômica para o não-parcelamento dos objetos divisíveis. (art. 15, IV e art. 23, § 1º da Lei 8.666/93; Resolução de Consulta 21/2011);
5. Não foi constatado fracionamento de despesas de um mesmo objeto para alterar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente. (art. 23, § 2º, Lei 8.666/93; Resolução de Consulta 21/2011);
6. Não foi constatado sobrepreço nos processos licitatórios ou nas contratações por dispensa e/ou inexigibilidade. (art. 37, *caput*, da Constituição Federal; e art. 43, IV, da Lei nº 8.666/1993).

3.4. CONTRATOS

No exercício de 2011 não foi possível quantificar os contratos e nem totalizar seus valores, visto que o município não enviou corretamente as informações ao Aplic e nem enviou corretamente quando solicitado pela equipe técnica de auditoria.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise

apresentada pelo Sistema Aplic dos contratos do exercício.

1. A execução dos contratos foi acompanhada e fiscalizada por representante da Administração. (art. 67 da Lei 8.666/93);
2. A prorrogação dos contratos não ocorreu em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93 - **HB 03**;

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Vigência	Valor Originário	Valor pago 2011
36/2009	Jussemar Rebuli Pinto ME	Assessoria Contábil	Jun a Dez/ 2009	38.700,00	51.600,00
71/2010	Clinica Medica Medical Center Ltda	Serviços Médicos	Jul a Dez/ 2010	112.320,00	201.692,90
76/2010	J. C. De Carvalho Publicidade ME	Serv. Publicações	Set a Dez/ 2010	22.059,00	30.232,00

Fonte: Aplic

No contrato nº 36/2009, consta no Aplic, apenas o 3º termo aditivo no valor de R\$ 12.900,00, prorrogado até o dia 31/03/2011. Porém observa-se que houve pagamento referente a todo o exercício.

O contrato nº 71/2010, foi prorrogado pelo 1º termo aditivo até o dia 31/03/2011, apenas com a informação de que o valor seria objeto de novo termo aditivo, porém este não foi informado.

Quanto ao contrato nº 76/2010, foi prorrogado pelo 1º termo aditivo até o dia 09/09//2011, apenas com a informação de que o valor seria objeto de novo termo aditivo, porém este também não foi informado.

Destaca-se que não foram informados no sistema Aplic todos os contratos firmados pelo município. Devido o não envio das informações aponta-se a irregularidade – **MB 02**.

3. As alterações contratuais foram efetuadas em consonância com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

4. A administração adotou providências nos casos de descumprimento de avença por parte do contratado. (art. 66, 69, 70 e 76 da Lei 8.666/93);
5. As concessões de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos foram realizadas de acordo com as regras da Lei 8.666/93 e, subsidiariamente, as do edital. (art. 65, II, d, da Lei 8.666/93).

3.5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Integraram a amostra analisada as contribuições previdenciárias contabilizadas relativas a folha de pagamento.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Houve contabilização da contribuição previdenciária patronal devida à previdência geral e/ou própria. (art. 40, CF);
2. Houve pagamento da contribuição previdenciária patronal à previdência geral e/ou própria. (art. 40, CF);
3. As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas à previdência geral e/ou própria. (art. 40, CF).

3.6. DÍVIDA ATIVA

1. Os créditos da fazenda pública municipal, quando não recolhidos na data do vencimento, foram inscritos de forma regular como dívida ativa (art. 39, Lei 4.320/64);
2. Os créditos inscritos em dívida ativa foram devidamente contabilizados (art. 89, Lei 4.320/64);

3. Não foram adotadas providências efetivas para cobrança da dívida ativa – **BB 03.**

Conforme o Anexo 14, há registro de saldo de Dívida Ativa de R\$ 190.495,41. Sendo inscrito no exercício o valor de R\$ 80.110,38 e arrecadados R\$ 2.341,67, demonstrados no Anexo 15. Isso demonstra que não foram adotadas providências efetivas para a cobrança da Dívida Ativa, do total inscrito arrecadou-se em 2011 apenas **1,23%**.

3.7. RESTOS A PAGAR

1. Conforme o anexo 17 não houve cancelamento de restos a pagar processados. Quanto os restos a pagar não processados, os cancelamentos foram motivados e autorizados pela autoridade competente (art. 63 da Lei 4.320/64). (fls. 159 e 160-TCE).

3.8. EDUCAÇÃO

O valor da despesa na função educação, conforme Anexo 9 (fl. 143-TCE/MT) foi de R\$ 2.823.898,88.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise do exercício:

1. Foram constatadas despesas custeadas com recursos próprios classificadas impropriamente como manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212, CF) - **CB 02;**

Nº empenho	Credor	Objeto	Valor R\$
25/2011	Tatiane Ramos	Valor que se empenha referente locação de imóvel para serem utilizados para abrigar setor de administração ou de interesse coletivo conforme contrato 006/2011	7.200,00

Fonte: Sistema Aplic

Foram verificadas despesas não consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino no valor total de R\$ 7.200,00.

2. Não foram constatadas despesas realizadas com recursos do Fundeb destinadas a outras finalidades, que não à manutenção e desenvolvimento do ensino básico e à valorização dos profissionais da educação (art. 60, ADCT);
3. Os recursos de convênios e programas destinados ao ensino foram aplicados integralmente na finalidade (arts. 8º, parágrafo único, e 50, inc. I, LRF; art. 116, § 5º, Lei 8.666/93).

3.9. SAÚDE

O valor da despesa na função saúde, conforme Anexo 09 (fl. 143-TCE/MT) foi de R\$ 2.556.829,66.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise do exercício:

1. Não foram constatadas despesas classificadas impropriamente em ações e serviços públicos de saúde (art. 77, ADCT);
2. Os recursos de convênios e programas destinados à saúde foram aplicados integralmente na sua finalidade (arts. 8º, parágrafo único, e 50, inc. I, LRF; art. 116, § 5º, Lei 8.666/93).

3.10. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra:

1. Não houve alienação de bens no exercício.

3.11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. As informações e os documentos obrigatórios foram enviados intempestivamente ao TCE-MT. (art. 70, CF; e art. 184, Resolução nº 14/07- TCE-MT).

Origem	Peças de Planejamento	Prazo Regimental	Prazo Prorrogado *	Prazo Individual	Data do 1º Envio	Situação
APLIC-Cidadão	Fevereiro	31/03/2011	10/05/2011		12/05/2011	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Março	30/04/2011	20/05/2011		07/06/2011	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Abril	31/05/2011	31/05/2011		09/06/2011	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Agosto	30/09/2011	30/09/2011		11/11/2011	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Setembro	31/10/2011	31/10/2011		11/11/2011	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Novembro	31/12/2011	02/01/2012		17/01/2012	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Dezembro	31/01/2012	29/02/2012		25/03/2012	FORA DO PRAZO
LRF-Cidadão	2º Bimestre	05/06/2011			09/06/2011	FORA DO PRAZO
LRF-Cidadão	4º Bimestre	05/10/2011			06/10/2011	FORA DO PRAZO
LRF-Cidadão	6º Bimestre	05/02/2012			06/02/2012	FORA DO PRAZO

Fonte: sistema APLIC

Houve também o descumprimento do prazo de 2 dias úteis para o envio

dos procedimentos licitatórios, conforme demonstrado no Anexo V.

3.12. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra:

1. Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em representar ao Tribunal de Contas do Estado sobre as irregularidades/ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração (art. 74, §1º, da Constituição Federal; art. 76 da Lei 4.320/1964 e art. 163 da Resolução Normativa TCE-MT 14/2007 e art. 6º da Resolução Normativa TCE-MT 01/2007);
2. Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em comunicar/notificar o gestor competente diante de irregularidades/ilegalidades constatadas (art. 74, §1º, da Constituição Federal; art. 76 da Lei 4.320/1964 e art. 163 da Resolução Normativa TCE-MT 14/2007);
3. As normas de rotinas e procedimentos de controle interno estão sendo implantadas conforme o cronograma de implantação aprovado pela Resolução Normativa TCE-MT 01/2007;
4. Há observância do princípio da segregação de funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações;
5. Os procedimentos de controle dos sistemas administrativos são eficientes.

3.13. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

As contas de gestão prestadas pelo mesmo gestor no exercício anterior,

relativamente à entidade analisada, foram assim julgadas pelo TCE-MT:

Exercício	Acórdão nº	Resultado do Julgamento
2010	3283/2011	favorável à aprovação, recomendando ao poder legislativo para que determine ao chefe do poder executivo a adoção de medidas corretivas.

Não foram feitas recomendações, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2010.

No tocante às Determinações desta Corte de Contas, contidas no Acórdão nº 3.283/2011, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2010, segue abaixo as providências do gestor:

	Determinação– Contas Anuais 2010	Postura do gestor/situação verificada em 2011
1	Que envie corretamente as informações a que está obrigado ao sistema APLIC e cumpra efetivamente os prazos estabelecidos no Regimento Interno deste Tribunal, para o envio de todas as informações indispensáveis ao exercício do Controle Externo;	A determinação não foi cumprida visto que houve erros nas informações ao aplic e descumprimento do prazo no envio das informações.
2	Que atue de maneira efetiva para que as atividades do controle interno sejam realizadas na Prefeitura, tendo em vista a constatação da sua ineficiência, o que favoreceu ao cometimento de irregularidades, em especial na área da educação, dando cumprimento ao previsto no artigo 74, da Constituição Federal, c/c a Resolução Normativa nº 01/2007;	O cargo de controlador foi regularizado, sendo agora efetivo, o que lhe dará maior liberdade de atuação.

3.13.1. Avaliação dos Resultados de Políticas Públicas

Na apreciação das contas de governo do exercício anterior, o TCE-MT recomendou ao gestor que adotasse as seguintes medidas:

- 1) identifique os fatores que causaram os baixos índices de educação,

especialmente em relação aos seguintes indicadores: Taxa de reprovação-rede municipal-até 4ª série; Distorção idade-série-rede municipal-até 4ª série – EF; % de escolas municipais com nota na Prova Brasil-mat-4ª inferior à média do Brasil; e % de escolas municipais com nota na Prova Brasil-port-4ª série inferior à média do Brasil;

2) na área da saúde, melhore todos os indicadores, especialmente: Taxa de mortalidade neonatal precoce; Taxa de mortalidade infantil; Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal; Taxa de detecção de hanseníase; e a Taxa de incidência de dengue.

Da análise pode-se concluir que com relação ao exercício anterior o gestor não adotou qualquer providência para melhorar os índices apontados, ocorrendo ainda piora em mais dois itens, no caso da educação. Sendo assim continuam as recomendações de melhora dos índices abaixo relacionados:

Educação

- Taxa de reprovação – rede municipal – até a 4ª série / 5º Ano EF;
- Taxa de abandono – rede municipal – até a 4ª série / 5º Ano – EF;
- Taxa de abandono – rede municipal - 5ª a 8ª série / 6º ao 9º Ano – EF;
- Distorção idade-série – rede municipal – até a 4ª série / 5º Ano – EF;
- % de escolas municipais com nota na Prova Brasil (**mat-4ª** série / 5º Ano) inferior à média do Brasil;
- % de escolas municipais com nota na Prova Brasil (**port.-4ª** série / 5º Ano) inferior à média do Brasil.

Saúde

- Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal;
- Taxa de mortalidade por doença do aparelho circulatório - doença cérebro-vascular;
- Taxa de detecção de hanseníase;
- Cobertura terceira dose vacina tetravalente;

- Taxa de incidência de dengue, que apesar de ter melhorado com relação ao exercício anterior, continua acima da média Brasil.

4. DENÚNCIAS

No período analisado, não foram apresentadas ao TCE-MT denúncias contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável.

5. REPRESENTAÇÕES

Até o período analisado, foram apresentadas ao TCE-MT as seguintes representações internas e externas contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável:

Nº Processo	Tipo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
157678/2011	Interna	representação proposta pela secex de obras e serviços de engenharia ref. a indícios de irregularidades e inadimplência no envio de informações pelo sistema geo obras ref. ao 1º quadrim./2011.	julgado	Julgar Procedente e Multar
15288/2011	Interna	Representação ref. ao não envio, dentro do prazo regimental da lei de diretrizes orçamentarias para o período de 2011.	Em andamento.	-

Fonte: Control P

6. TOMADA DE CONTAS

No período analisado, não foram apresentados processos relativos a Tomada de Contas.

7. RECOMENDAÇÕES

Com objetivo de fortalecer o controle interno e evitar reincidências de falhas citadas neste relatório, bem como as de menor gravidade, recomenda-se:

- Atender os prazos de envios de documentos obrigatórios ao TCE;
- Enviar as informações pelo Aplic de forma correta e atualizada.

8. DETERMINAÇÕES

No intuito de colaborar com o constante aperfeiçoamento da Administração Pública, sugerem-se que sejam determinadas as seguintes providências ao gestor:

- Faça o planejamento de suas despesas afim de que realize procedimentos licitatórios para aquisições de compras e serviços que ultrapassem o limite de R\$ 8.000,00.

9. CONCLUSÃO

Apresentam-se, a seguir, as irregularidades relativas às amostras analisadas no exercício, para fins de citação dos responsáveis, nos termos do § 1º do art. 256 RITCE-MT:

Responsável, Senhor Wellington Derze, Contador

1. **CB 02. Contabilidade_Grave.** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4,320/1964, ou Lei nº 6.404/1976).

1.1. Diferença entre o valor informado pelo STN e o registrado pela Contabilidade em **R\$ 750,50; (Item 3.1).**

1.2. Foram verificadas despesas não consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino no valor total de R\$ 7.200,00. **(Item 3.8).**

Responsável, Senhor Jair Podavin Ferreira, Prefeito

2. **JB 01. Despesa_Grave.** Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas (art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF; art. 4º da Lei nº 4.320/1964; ou legislação específica).

2.1. Pagamento de despesa ilegítimas no total de 42.499,34; **(Item 3.2).**

3. **MB 03. Prestação de Contas_Grave.** Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica

(art. 175 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007).

3.1. Há divergência entre a receita arrecadada informada no aplic e a registrada no balanço orçamentário (anexo 12). **(Item 3.1).**

3.2. Despesas pagas acima do valor liquidado e valores registrados no anexo 17 em restos a pagar processados e não processados inconsistentes. **(Item 3.2).**

4. **GB 01. Licitação_Grave.** Não realização de processo licitatório, nos casos previstos na Lei de Licitações (art. 37, XXI, da Constituição Federal; e arts. 2º, caput, e 89 da Lei nº 8.666/1993).

4.1. Foi pago o valor de **R\$ 525.389,15**, a diversos credores, sem realização de procedimento licitatório e a outros 3 (três) foi pago valores acima do licitado, no total de **R\$ 103.392,92.** **(Item 3.3).**

5. **GB 02. Licitação_Grave.** Realização de despesas com justificativas de inexigibilidade de licitação sem amparo na legislação (arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993).

5.1. Realização de procedimento licitatório na modalidade inexigibilidade para aquisição de combustível, tendo como fornecedor a empresa: Fiuza e Pereira Rosa Ltda. ME, totalizando o valor pago de R\$ 514.554,60. **(Item 3.3).**

6. **MB 02. Prestação de Contas_Grave.** Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, paragrafo único, da CF; arts. 207, 208 e 209, CE; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007; da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2008, alterada pelas Resoluções Normativas TCE-MT nº 12/2009 e nº 13/2010; e demais legislações).

6.1. Não envio de informações referentes a todos os procedimentos licitatórios realizados no exercício; **(Item 3.3)**.

6.2. Não envio de informações referentes a todos os contratos firmados para exercício; **(Item 3.4)**.

7. **HB 03. Contrato_Grave.** Prorrogação indevida de contrato de prestação de serviços de natureza não-continuada com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

7.1. Os contratos 036/2009, 071/2010 e 76/2010 foram prorrogados sem a devida observância ao art. 57 da Lei 8.666/93. **(Item 3.4)**.

8. **BB 03. Gestão Patrimonial_Grave.** Não adoção de providências para cobrança de dívida ativa – administrativas e/ou judiciais (art. 1º, § 1º; arts. 12 e 13 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF; e Lei nº 6.830/80).

8.1. Baixa arrecadação da dívida ativa, do total inscrito arrecadou-se em 2011 apenas **1,23%**. **(Item 3.6)**.

É o relatório.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA RELATORIA DO
CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO
GROSSO, em Cuiabá, 28 de junho de 2012.

JULIANA LEAL DA SILVA
Auditor Público Externo

PAULO VIEIRA PACHECO FILHO
Técnico de Controle Público Externo

ANEXOS

Anexo I. Administrador e demais responsáveis

GESTOR:	
Nome:	JAIR PODAVIN FERREIRA
Período:	2009 – 2012
RG:	732.835-SSP/MT
CPF:	305.239.159-34
Endereço:	Rua das Lanrajeiras, nº 2.109 – CEP: 78.254.000
Fone:	(65) 3265-1000

CONTADOR:	
Nome:	WELLINGTON DERZE
Período:	2011
RG:	M-810.094-SSP/MG
CRC	MG 29.753/01 - MT
CPF:	040.115.036-49
Endereço:	Av. das Palmeiras – 78.254.000
Fone:	(65) 3565-1000

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO:	
Nome:	AUDEIR CARLOS BARROS ANDRE
Período:	2011
RG:	1540200-2/SSP-MT
CPF:	987.063.301-34
Endereço:	Av. dos Oitis – 78.254.000
Fone:	(65) 3265-1005

Anexo II. Receita

Receita Prevista para o Exercício 2011		10.701.603,50
Mês	Receita Realizada (R\$)	% Realização
Janeiro	827.401,76	7,73%
Fevereiro	839.080,21	7,84%
Março	1.106.500,89	10,34%
Abril	735.684,37	6,87%
Maio	911.892,22	8,52%
Junho	1.845.370,17	17,24%
Julho	881.032,82	8,23%
Agosto	922.372,23	8,62%
Setembro	764.641,09	7,15%
Outubro	1.686.010,09	15,75%
Novembro	1.026.897,72	9,60%
Dezembro	1.270.536,72	11,87%
TOTAL	12.817.420,29	119,77%

Fonte: Sistema Aplic – Anexo 12 – mês/mês.

Anexo III. Despesa

	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Janeiro	873.203,95	873.203,95	781.194,94
Fevereiro	618.438,70	618.438,70	529.521,95
Março	667.644,38	667.644,38	579.614,95
Abril	842.113,32	842.113,32	747.519,11
Maiο	961.464,10	961.464,10	866.414,03
Junho	1.941.332,46	1.941.332,46	1.846.863,05
Julho	911.099,57	911.099,57	829.537,38
Agosto	762.676,15	762.676,15	663.095,97
Setembro	1.039.843,02	1.039.843,02	953.762,13
Outubro	1.321.328,35	1.071.979,25	975.445,62
Novembro	1.148.760,04	1.106.860,03	1.017.054,78
Dezembro	1.047.149,38	1.047.149,38	917.952,43
Valor retido			1.168.225,69
TOTAL	12.135.053,42	11.843.804,31	11.876.202,03

Fonte: Sistema APLIC – Despesas mês/mês

Obs. 1: No pagamento da despesa foram somados os valores pagos + os valores retidos, informados no Aplic (10.707.976,34 + 1.168.225,69 = 11.876.202,03)

Obs. 2.: Há divergência nas informações ao Aplic, pois consta pagamentos maior do que o liquidado.

Anexo IV. Licitações homologadas

Modalidade	Quantidade	Valor (R\$)	% Total Empenhado R\$ 12.135.053,42
Convite	16	447.201,45	3,70%
Tomada de Preços	04	484.912,50	4,00%
Concorrência	-	-	-
Pregão Presencial	22	1.525.698,55	12,60%
Pregão Eletrônico	-	-	-
Adesão a Ata de Registro de Preços	-	-	-
TOTAL LICITADO	42	2.457.812,50	20,30%
Dispensa de Licitação	-	-	-
Inexigibilidade de Licitação	05	596.428,00	4,90%
TOTAL CONTRATAÇÕES DIRETAS	05	596.428,00	4,90%

Fonte: fls. 169 a 171-TCE

Obs.: As informações contidas no quadro foram extraídas de relação enviada pelo controlador interno, via e-mail. Tais informações não estão completas no Sistema Aplic.

Anexo V. Análise Simultânea de Editais de Licitações – (2 dias úteis - APLIC)

Nº da Licitação	Código	Descrição	Data do fato	Fato	Data do envio ao TCE/MT	Situação
001/2011	01	Convite para compras e serviços	21/01/2011	ABERTURA	06/06/2011	FORA DO PRAZO
001/2011	01	Convite para compras e serviços	02/02/2011	HOMOLOGAÇÃO	13/06/2011	FORA DO PRAZO
001/2011	09	Inexigibilidade de Licitação	17/01/2011	ABERTURA	06/06/2011	FORA DO PRAZO
001/2011	12	Pregão Presencial	17/01/2011	ABERTURA	06/06/2011	FORA DO PRAZO
001/2011	12	Pregão Presencial	23/02/2011	LICITAÇÃO FRACASSADA	28/06/2011	FORA DO PRAZO
002/2011	01	Convite para compras e serviços	31/01/2011	ABERTURA	06/06/2011	FORA DO PRAZO
002/2011	01	Convite para compras e serviços	11/02/2011	HOMOLOGAÇÃO	13/06/2011	FORA DO PRAZO
002/2011	12	Pregão Presencial	19/01/2011	ABERTURA	06/06/2011	FORA DO PRAZO
002/2011	12	Pregão Presencial	04/02/2011	HOMOLOGAÇÃO	28/06/2011	FORA DO PRAZO
003/2011	01	Convite para compras e serviços	10/02/2011	ABERTURA	06/06/2011	FORA DO PRAZO
003/2011	01	Convite para compras e serviços	11/03/2011	HOMOLOGAÇÃO	13/06/2011	FORA DO PRAZO
003/2011	12	Pregão Presencial	31/01/2011	ABERTURA	06/06/2011	FORA DO PRAZO
003/2011	12	Pregão Presencial	11/02/2011	HOMOLOGAÇÃO	28/06/2011	FORA DO PRAZO
003/2011	04	Tomada de preço p/obras e serviços de engenharia	23/08/2011	ABERTURA	13/09/2011	FORA DO PRAZO
003/2011	04	Tomada de preço p/obras e serviços de engenharia	16/09/2011	HOMOLOGAÇÃO	19/09/2011	NO PRAZO
004/2011	01	Convite para compras e serviços	24/02/2011	ABERTURA	13/06/2011	FORA DO PRAZO
004/2011	01	Convite para compras e serviços	11/03/2011	HOMOLOGAÇÃO	13/06/2011	FORA DO PRAZO
004/2011	12	Pregão Presencial	01/02/2011	ABERTURA	06/06/2011	FORA DO PRAZO
004/2011	12	Pregão Presencial	11/02/2011	HOMOLOGAÇÃO	28/06/2011	FORA DO PRAZO
004/2011	04	Tomada de preço p/obras e serviços de engenharia	19/09/2011	ABERTURA	20/09/2011	NO PRAZO
004/2011	04	Tomada de preço p/obras e serviços de engenharia	14/10/2011	HOMOLOGAÇÃO	17/10/2011	NO PRAZO
005/2011	01	Convite para compras e serviços	02/03/2011	ABERTURA	06/06/2011	FORA DO PRAZO
005/2011	01	Convite para compras e serviços	18/03/2011	HOMOLOGAÇÃO	13/06/2011	FORA DO PRAZO
005/2011	09	Inexigibilidade de Licitação	19/12/2011	ABERTURA	22/12/2011	FORA DO PRAZO
005/2011	09	Inexigibilidade de Licitação	20/12/2011	HOMOLOGAÇÃO	22/12/2011	NO PRAZO

Nº da Licitação	Código	Descrição	Data do fato	Fato	Data do envio ao TCE/MT	Situação
005/2011	04	Tomada de preço p/obras e serviços de engenharia	10/10/2011	ABERTURA	11/10/2011	NO PRAZO
005/2011	04	Tomada de preço p/obras e serviços de engenharia	03/11/2011	HOMOLOGAÇÃO	03/11/2011	NO PRAZO
006/2011	01	Convite para compras e serviços	18/03/2011	ABERTURA	09/06/2011	FORA DO PRAZO
006/2011	01	Convite para compras e serviços	31/05/2011	HOMOLOGAÇÃO	09/06/2011	FORA DO PRAZO
006/2011	12	Pregão Presencial	09/02/2011	ABERTURA	06/06/2011	FORA DO PRAZO
006/2011	12	Pregão Presencial	24/02/2011	HOMOLOGAÇÃO	28/06/2011	FORA DO PRAZO
007/2011	01	Convite para compras e serviços	21/03/2011	ABERTURA	06/06/2011	FORA DO PRAZO
007/2011	12	Pregão Presencial	14/02/2011	ABERTURA	06/06/2011	FORA DO PRAZO
007/2011	12	Pregão Presencial	24/02/2011	PRORROGAÇÃO	28/06/2011	FORA DO PRAZO
007/2011	12	Pregão Presencial	14/03/2011	HOMOLOGAÇÃO	28/06/2011	FORA DO PRAZO
008/2011	12	Pregão Presencial	15/02/2011	ABERTURA	15/06/2011	FORA DO PRAZO
008/2011	12	Pregão Presencial	02/03/2011	HOMOLOGAÇÃO	15/06/2011	FORA DO PRAZO
009/2011	12	Pregão Presencial	23/02/2011	ABERTURA	06/06/2011	FORA DO PRAZO
010/2011	12	Pregão Presencial	25/02/2011	ABERTURA	06/06/2011	FORA DO PRAZO
011/2011	12	Pregão Presencial	28/02/2011	ABERTURA	06/06/2011	FORA DO PRAZO
012/2011	12	Pregão Presencial	03/03/2011	ABERTURA	06/06/2011	FORA DO PRAZO
013/2011	12	Pregão Presencial	10/03/2011	ABERTURA	06/06/2011	FORA DO PRAZO
014/2011	12	Pregão Presencial	14/03/2011	ABERTURA	28/06/2011	FORA DO PRAZO
014/2011	12	Pregão Presencial	05/04/2011	HOMOLOGAÇÃO	28/06/2011	FORA DO PRAZO
015/2011	12	Pregão Presencial	15/03/2011	ABERTURA	06/06/2011	FORA DO PRAZO
016/2011	13	Pregão Eletrônico	19/04/2011	ABERTURA	28/06/2011	FORA DO PRAZO
016/2011	13	Pregão Eletrônico	05/05/2011	LICITAÇÃO DESERTA	28/06/2011	FORA DO PRAZO
017/2011	12	Pregão Presencial	25/04/2011	ABERTURA	28/06/2011	FORA DO PRAZO
017/2011	12	Pregão Presencial	11/05/2011	HOMOLOGAÇÃO	28/06/2011	FORA DO PRAZO
018/2011	12	Pregão Presencial	18/05/2011	ABERTURA	14/09/2011	FORA DO PRAZO
018/2011	12	Pregão Presencial	03/06/2011	HOMOLOGAÇÃO	14/09/2011	FORA DO PRAZO

Nº da Licitação	Código	Descrição	Data do fato	Fato	Data do envio ao TCE/MT	Situação
						PRAZO
019/2011	12	Pregão Presencial	02/06/2011	ABERTURA	14/09/2011	FORA DO PRAZO
019/2011	12	Pregão Presencial	17/06/2011	HOMOLOGAÇÃO	14/09/2011	FORA DO PRAZO
020/2011	12	Pregão Presencial	02/08/2011	ABERTURA	19/08/2011	FORA DO PRAZO
020/2011	12	Pregão Presencial	04/08/2011	HOMOLOGAÇÃO	19/08/2011	FORA DO PRAZO
021/2011	12	Pregão Presencial	09/08/2011	ABERTURA	11/11/2011	FORA DO PRAZO
021/2011	12	Pregão Presencial	11/08/2011	HOMOLOGAÇÃO	11/11/2011	FORA DO PRAZO

Fonte: sistema APLIC

Obs.: Conforme pode ser observado não houve análise simultânea devido ao não cumprimento de envio das informações referentes aos procedimentos licitatórios

Anexo VI. DESPESAS ILEGITIMAS

SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM				
24/05/2011	1984/2011	A. MARTINS MEDEIROS - ME	190,00	VALOR QUES E EMPENHA REFERENTE A PAGAMENTO DE HOSPEDAGEM PARA PESSOAL DA ASSESSORIA CONTABIL
31/08/2011	3650/2011	A. MARTINS MEDEIROS - ME	570,00	VALOR QUES E EMPENHA REFERENTE A PERNOITES PARA PESSOAL QUE ESTEVE PRESTANDO SERVAOS NO MUNICIPIO
			760,00	

SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM				
16/02/2011	000428/2011	M DE LOURDES DA SILVA PERES - HOTEL-ME	50,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIAOS PRESTADOS EM HOSPEDAGEM APRA PESSOAL DA ASSESSORIA CONTABIL
06/04/2011	001168/2011	M DE LOURDES DA SILVA PERES - HOTEL-ME	50,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIAO PRESTADOS EM HOSPEDAGENS PARA PESSOAL DA ASSESSORIA CONTABIL
26/05/2011	002030/2011	M DE LOURDES DA SILVA PERES - HOTEL-ME	62,50	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PAGAMENTO DE HOSPEDAGEM PAR APESSOAL DA ASSESSORIA CONTABIL
21/03/2011	885/2011	M DE LOURDES DA SILVA PERES - HOTEL-ME	80,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIAOS PRESTADOS EM HOSPEDAGEM PARA PESSOAL DA ASSESSORIA CONTABIL
07/11/2011	4605/2011	M DE LOURDES DA SILVA PERES - HOTEL-ME	240,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIAOS PRESTADOS EM PERNOITE PARA PESSOAL DA ASSESSORIA CONTABIL
19/12/2011	5345/2011	M DE LOURDES DA SILVA PERES - HOTEL-ME	280,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIAOS PRESTADOS EM HOSPEDAGEM APRA PESSOAL DA ASSESSORIA CONTABIL
21/01/2011	184/2011	M DE LOURDES DA SILVA PERES - HOTEL-ME	320,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PAGAMENTO DE HOSPEDAGEM PARA PESSOAL DA ACESSORIA CONTABIL
11/08/2011	3324/2011	M DE LOURDES DA SILVA PERES - HOTEL-ME	354,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIAOS PRESTADOS EM HOSPEDAGEM PARA PESSOAL DO CARTORIO ELEITORAL
07/11/2011	4618/2011	M DE LOURDES DA SILVA PERES - HOTEL-ME	680,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIAOS PRESTADOS EM PERNOITE PARA ATENDER PESSOAL DO HOPITAL DO CANCER
20/06/2011	2453/2011	M DE LOURDES DA SILVA PERES - HOTEL-ME	792,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIAOS PRESTADOS EM HOSPEDAGEM PARA PESSOAL DA MARINHA BRASILEIRA

			2.908,50	
--	--	--	-----------------	--

SORVETES				
23/09/2011	003966/2011	F SANTOS FERREIRA - SORVETERIA-ME	120,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIA O DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NO NO DESENVOLVIEMNTO DE ACOES COM PETI
23/09/2011	003965/2011	F SANTOS FERREIRA - SORVETERIA-ME	120,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIA O DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE ACOES COM PESSOAL DA MELHOR IDADE
11/10/2011	004199/2011	F SANTOS FERREIRA - SORVETERIA-ME	150,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIQL DE CONSUMO PARA USO NA COMEMORACAO DO DIA DAS CRIANCAS NA CRECHE MUNICIPAL
03/11/2011	004552/2011	F SANTOS FERREIRA - SORVETERIA-ME	160,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIA O DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTOD E ACOES DO PRO JOVEM
29/03/2011	001047/2011	F SANTOS FERREIRA - SORVETERIA-ME	228,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIA O DE BALDE DE SORVETE 02 PARA USO ALUNOS DO PETI
23/09/2011	003969/2011	F SANTOS FERREIRA - SORVETERIA-ME	301,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIA O DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE ACOES COM PRO JOVEM
23/09/2011	003968/2011	F SANTOS FERREIRA - SORVETERIA-ME	336,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIA O DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE ACOES DO PETI
11/10/2011	004200/2011	F SANTOS FERREIRA - SORVETERIA-ME	350,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIQL DE CONSUMO PARA USO NA COMEMORACAO DO DIA DAS CRIANCAS NA ESCOLA MUNICIPAL
28/11/2011	004918/2011	F SANTOS FERREIRA - SORVETERIA-ME	656,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIA O DE ALIMENTAA O DOS ALUNOS DO PRO JOVEM NO DESENVOLVIMENTO DE ACOES
			2.421,00	

SERVIÇOS FUNERÁRIOS				
26/04/2011	001456/2011	J. T. JUNIOR CIA LTDA	420,00	VALOR QUES E EMPENHA REFERENTE A SERVIAOS FUNEBRES EM MUNICIPES DE BAIXA RENDA
06/05/2011	001671/2011	J. T. JUNIOR CIA LTDA	1.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIAOS FUNEBRE DO SENHOR EUZEBIO SEVERO DOS SANTOS
29/11/2011	004946/2011	J. T. JUNIOR CIA LTDA	1.093,68	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO E SERVIAO FUNERARIO A SENHORA MARIA LUCIA ROCHA DA SILVA
25/04/2011	001408/2011	J. T. JUNIOR	1.100,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIAO

SERVIÇOS FUNERÁRIOS				
2011	2011	CIA LTDA		FUNEBRE PRESTADO AO CORPO DE ANA CLARA KATITAURLU
29/11/2011	004945/2011	J. T. JUNIOR CIA LTDA	1.200,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO E SERVIAO FUNERARIO A SENHORA MARIA LUCIA ROCHA DA SILVA
28/02/2011	000626/2011	J. T. JUNIOR CIA LTDA	1.200,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIAOS FUNERARIOS DO SENHOR MARISIO NASCIEMNTO FERREIRA.
15/06/2011	002387/2011	J. T. JUNIOR CIA LTDA	1.476,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIAOS FUNEBRES PRESTADOS AO MENOR GABRIEL LUCAS
15/06/2011	002388/2011	J. T. JUNIOR CIA LTDA	1.568,80	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIAOS FUNEBRES PRESTADOS AO MENOR GABRIEL LUCAS
18/05/2011	001834/2011	J. T. JUNIOR CIA LTDA	2.100,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIAO FUNEBRE DO SENHOR JOSE DINIZ
			11.158,48	

REFEIÇÕES				
01/06/2011	002112/2011	LANCHONETE VITORIA LTDA-ME	51,05	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISICAO DE MARMITEEX PARA PESSOAL DO SETOR DE AGRICULTURA
06/04/2011	001157/2011	LANCHONETE VITORIA LTDA-ME	56,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISICAO DE REFEICOES PARA PESSOAL DO SETOR DE AGRICULTURA
06/04/2011	001153/2011	LANCHONETE VITORIA LTDA-ME	56,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISICAO DE REFEICOES PARA PESSOAL INDIGENA
03/10/2011	004104/2011	LANCHONETE VITORIA LTDA-ME	67,52	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIA O DE REFEICAO PARA PESSOLA DA DEFENSORIA PUBLICA EM VISITA AO MUNICIPIO
05/12/2011	005062/2011	LANCHONETE VITORIA LTDA-ME	93,75	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISICAO DE REFEICAO APRA FUNCIONARIO DO SERTOR DE OBRAS
01/03/2011	000653/2011	LANCHONETE VITORIA LTDA-ME	100,77	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISICAO DE MARMITEX PARA PESSOAL DO SETOR DE SOCIAL DURANTE VISITA A FAMILIA DE BAIXA RENDA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO
01/09/2011	003672/2011	LANCHONETE VITORIA LTDA-ME	126,10	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIA O DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NO SETOR DE AGRICULTURA
05/12/2011	005057/2011	LANCHONETE VITORIA LTDA-ME	129,31	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIA O DE ALIMENTAA O COM PESSOAL DA DEFENSORIA PUBLICA
06/04	001156	LANCHONETE VITORIA	153,00	VALOR QUE SE EMPENHA AQUISIA O DE REFEIAIES

REFEIÇÕES				
/2011	/2011	LTDA-ME		PARA NECESSIDADES ESSENCIAIS PARA FUNCIONARIO DO SETOR DE SAUDE
03/02	000270	LANCHONETE VITORIA		VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIA O DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS POR FUNCIONARIOS EM ZONA RURAL
/2011	/2011	LTDA-ME	157,51	
01/06	002113	LANCHONETE VITORIA		VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISICAO DE MARMITEEX PARA PESSOAL DO SETOR DE SAUDE EM PLANTAO MEDICOS NO FINAIS DE SEMANA
/2011	/2011	LTDA-ME	180,15	
03/02	000272	LANCHONETE VITORIA		VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIA O DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS PARA FUNCIONARIOS QUE PRESTAM SERVIAOS ADMINISTRATIVOS
/2011	/2011	LTDA-ME	182,98	
04/01	000032	LANCHONETE VITORIA		VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIA O DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS PELO SETOR DE OBRAS
/2011	/2011	LTDA-ME	184,50	
03/02	000271	LANCHONETE VITORIA		VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIA O DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS POR FUNCIONARIOS EM ESTAGIO DE PLATAO NO CENTRO DE SAUDE
/2011	/2011	LTDA-ME	189,00	
04/01	000033	LANCHONETE VITORIA		VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIA O DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS PELO PESSOALDO SETOR DE AGRICULTURA
/2011	/2011	LTDA-ME	189,90	
03/10	004103	LANCHONETE VITORIA		VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISICAO DE REFEICAOS PARA FUNCIONARIO NA PRESTACAO DE SERVIAOS FORA DA SEDE DO MUNICIPIO
/2011	/2011	LTDA-ME	228,03	
29/04	001547	LANCHONETE VITORIA		VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISICAO DE REFEICAO PARA SEREM UTILIZADOS PELA ADMISNITRACAO
/2011	/2011	LTDA-ME	275,00	
01/07	002692	LANCHONETE VITORIA		VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIAAO DE REFEIAOES PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAAA O
/2011	/2011	LTDA-ME	284,53	
01/03	000652	LANCHONETE VITORIA		VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISICAO DE MARMITEX PARA PESSOAL DO SETOR DE SAUDE DURANTE PLANTAO DE FINAIS DE SEMANA
/2011	/2011	LTDA-ME	286,00	
01/09	003675	LANCHONETE VITORIA		VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIA O DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS PELA ADMINISTRACAO
/2011	/2011	LTDA-ME	288,00	
01/06	002114	LANCHONETE VITORIA		VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISICAO DE MARMITEEX PARA PESSOAL DO SETOR DE ADMINISTRACAO
/2011	/2011	LTDA-ME	315,60	
04/01	000031	LANCHONETE VITORIA		VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIA O
			322,50	

REFEIÇÕES				
/2011	/2011	LTDA-ME		DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS PELA ADMINISTRACAO MUNICIPAL
17/08	003431	LANCHONETE VITORIA		VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISICAO REFEIAAO PARA FUNCIONARIOS DO SETOR QUE ESTA DE SERVIAOS PLANTOES
/2011	/2011	LTDA-ME	323,16	
05/12	005058	LANCHONETE VITORIA		VALOR QUES E EMPENHA REFERENTE A REFEIAOES PARA PESSOAL DO SETOR DE AGRICULTURA FORA DO MUNIICIPIO
/2011	/2011	LTDA-ME	435,00	
01/03	000651	LANCHONETE VITORIA		VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISICAO DE MARMITEX PARA PESSOAL DO SETOR DE OBRAS DURANTE MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO
/2011	/2011	LTDA-ME	467,00	
06/04	001155	LANCHONETE VITORIA		VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISICAO DE REFEICOES PARA PESSOAL DA POLICIA MILITAR
/2011	/2011	LTDA-ME	506,50	
06/04	001154	LANCHONETE VITORIA		VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISICAO DE REFEICOES PARA PESSOAL DOA ASSESSORIA CONTABIL
/2011	/2011	LTDA-ME	530,22	
17/08	003430	LANCHONETE VITORIA		VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISICAO DE REFEIAAO PARA ATENDER FUNCIONARIOS QUE ESTA TRABALHANDO FORA DO MUNICIPIO.
/2011	/2011	LTDA-ME	558,41	
01/09	003665	LANCHONETE VITORIA		VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS PELO SETOR DE OBRAS
/2011	/2011	LTDA-ME	736,00	
07/07	002752	LANCHONETE VITORIA		VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISICAO DE REFEIACAO APRA PESSOAL DO SETOR DE AGRICULTURA
/2011	/2011	LTDA-ME	770,53	
07/07	002771	LANCHONETE VITORIA		VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIAAO DE REFEIAAO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAAA
/2011	/2011	LTDA-ME	813,11	
29/04	001546	LANCHONETE VITORIA		VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISICAO DE REFEICAO PARA SEREM UTILIZADOS POR FUNCIONARIOS DO SETOR DE OBRAS EM MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS
/2011	/2011	LTDA-ME	817,00	
07/07	002773	LANCHONETE VITORIA		VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIAAO DE REFEIAAO PARA SECRETARIA DE OBRAS EM AMANUTENCAOD E ESTRADAS VICINAIS
/2011	/2011	LTDA-ME	848,00	
01/09	003674	LANCHONETE VITORIA		VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIA O DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NO SETOR DE AGRICULTURA
/2011	/2011	LTDA-ME	850,00	
01/03	000650	LANCHONETE VITORIA		VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISICAO DE REFEICAOES PARA PESSOAL DA ENCHERTIA DO PROJETO DAS SERINGUEIRAS
/2011	/2011	LTDA-ME	853,90	
06/04	001152	LANCHONETE VITORIA		VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISICAO
			963,00	

REFEIÇÕES				
/2011	/2011	LTDA-ME		DE REFEICOES PARA PESSOAL DO SETOR DE OBRAS EM MANUTENCAO AS ESTRADAS VICINAIS
17/08 /2011	003422 /2011	LANCHONETE VITORIA LTDA-ME	1.008,25	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISICAO DE REFEIAAO PARA ATENDER FUNCIONARIOS DA OBRA QUE ESTA TRABALHANDO FORA DO MUNICIPIO
01/09 /2011	003673 /2011	LANCHONETE VITORIA LTDA-ME	1.057,45	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIA O DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS PELA ADMINISTRACAO
05/12 /2011	005063 /2011	LANCHONETE VITORIA LTDA-ME	1.120,01	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISICAO DE REFEICAO PARA FUNCIONARIO DO SERTOR DE SAUDE E ASSESSORIA CONTABIL
01/06 /2011	002111/ 2011	LANCHONETE VITORIA LTDA-ME	1.515,75	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISICAO DE MARMITEEX PARA PESSOAL DO SETOR DE OBRAS EM MANUTENCAO DE ESTRADA SVIVINAIS
			18.090,49	

REFEIÇÕES				
15/06 /2011	002371/ 2011	S. R. PARREIRA - ME	56,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISICAO DE REFEIAOES PARA PESSOAL DO SETOR DE AGRICULTURA
20/09 /2011	003899/ 2011	S. R. PARREIRA - ME	70,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DESPESAS COM REFEIAAO. PARA FUNCIONARIOS QUE ESTA FORA DA SEDE DO MUNICIPIO DO SETOR DE OBRAS
20/09 /2011	003898/ 2011	S. R. PARREIRA - ME	70,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DESPESA COM REFEIAAO PARA ATENDER FUNCIONARIOS QUE ESTA EM CURSO FORA DO MUNICIPIO DO SETOR DE AGRICULTURA
02/03 /2011	000681/ 2011	S. R. PARREIRA - ME	104,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISICAO DE REFEIAOES PARA PESSOAL QUANDO EM DESLOCAMENTO A SERVIAO DA COORDENADORIA PEDAGOGICA
15/06 /2011	002370/ 2011	S. R. PARREIRA - ME	112,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISICAO DE REFEIAOES PARA PESSOAL DA COORDENADORIA PEDAGOGICA
02/08 /2011	003177/ 2011	S. R. PARREIRA - ME	112,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIA O DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NO SETOR DE OBRAS
15/06 /2011	002367/ 2011	S. R. PARREIRA - ME	154,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIA O DE ALIMENTAA O PARA USO PROFISSIONAIS DO CONSELHO TUTELAR
02/03 /2011	000680/ 2011	S. R. PARREIRA - ME	156,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISICAO DE REFEICAO PARA SEREM UTILIZADOS PELO PESSOAL DO CONSELHO TUTELAR EM VISITA A COMARCA DE PONTES E

REFEIÇÕES				
				LACERDA
12/05 /2011	001781/ 2011	S. R. PARREIRA - ME	169,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISICAO DE REFEIAOES PARA SEREM UTILIZADOS PELO PESSOAL DA ADMINISTRACAO EM VIAGEMS A OUTRO MUNICIPIO
02/03 /2011	000682/ 2011	S. R. PARREIRA - ME	247,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISICAO DE REFEICAO PARA FUNCIONARIO QUANDO EM DESLOCAMENTO DO MUNICIPIO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO MEDICO
08/12 /2011	005129/ 2011	S. R. PARREIRA - ME	280,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIA O DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS PELO PESSOAL DO SETOR DE AGRICULTURA
02/08 /2011	003178/ 2011	S. R. PARREIRA - ME	350,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIA O DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE ACOES DO PROJovem
08/12 /2011	005130/ 2011	S. R. PARREIRA - ME	437,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIA O DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONARIOS DA ADMINISTRACAO FORA DA SEDE DO MUNICIPIO
25/10 /2011	004497/ 2011	S. R. PARREIRA - ME	448,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISISICAO DE REFEICAO PARA PESSOAL DO STOR DE SAUDE EM DESLOCAMENTO A OUTRO MUNICIPIO
20/09 /2011	003902/ 2011	S. R. PARREIRA - ME	795,87	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DESPESA COM REFEIAAO PARA FUNCIONARIOS QUE ESTA FORA DA SEDE DO MUNICIPIO PESSOAL DA ADMINSITRACAO
15/06 /2011	002368/ 2011	S. R. PARREIRA - ME	1.081,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISICAO DE REFEIAOES PARA PESSOAL DA ADMISNITRACAO MUNICIPAL
02/08 /2011	003179/ 2011	S. R. PARREIRA - ME	1.176,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIA O DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS PELOA ADMINISTRACAO
12/05 /2011	001780/ 2011	S. R. PARREIRA - ME	1.261,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISICAO DE REFEIAOES PARA SEREM UTILIZADOS PELO PESSOAL DO SETOR DE SAUDE ME VIAGEMS A OUTRO MUNICIPIO
			7.078,87	

PAGAMENTO DE CONSELHO				
21/02/ 2011	000512 /2011	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - MT	82,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PAGAMENTO DE ANUIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA
			82,00	

ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS				
12/07/ 2011	002838 /2011	ETCA - CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA	4.259,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIAOS PRESTADOS NA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS CONFORME CONTRATO 064/2011
13/10/ 2011	004228 /2011	ETCA - CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA	4.259,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIAOS PRESTADOS NA RECUPERAÇÃO DE VALORES JUNTO A FAZENDA PUBLICA
12/09/ 2011	003763 /2011	ETCA - CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA	8.518,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PAGAMENTO DE HONORARIOS DE RESTITUIÇÃO DE IMPOSTOS PARA MUNICIPIO
			17.036,00	

Fonte: Aplic

Anexo VII. COMPRAS DIRETAS

CREDOR	VALOR (Emp. Liq. e Pgo)	TOTAL	OBJETO
A.S. DE MACEDO ME	18.596,58	65.300,90	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
DENTAL CENTRO OESTE LTDA	11.089,97		
STOCK DIAGNÓSTICO LTDA	11.674,48		
SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.939,87		
AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA	10.704,00	167.014,40	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
DUARTE E CASTRILLON DUARTE LTDA ME	14.125,27		
JOSÉ ANTONIO DE FALCHI - ME	20.296,60		
M. P. DA SILVA SANTOS	37.073,00		
MARCIORETO MARCIORETO LTDA	13.023,53		
SHEKINAH COMÉRCIO IMP. E EXP. DE PNEUMATICOS LTDA	51.775,00		
WILSON D. FRANCO - ME	20.017,00	20.052,33	SERVIÇOS EM PNEUS
FISCHER CIA LTDA	10.386,33		
UELINGTON LOPES DA ROCHA	9.666,00		
DIAS AUTO POSTO LTDA	47.767,11	64.909,05	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL
IRMÃOS MINEIRO LTDA	6.825,44		
UNIVERSO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	10.316,50		
A P DE OLIVEIRA MAT. CONSTRUÇÃO - ME	14.082,56	52.544,18	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
ALCANTARA MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	19.678,78		
CONSTRUTORA E SERRALHERIA CONQUISTA LTDA ME	8.260,88		
H DA SILVA ME	10.521,96		
CLEONICE TAVARES DE BARROS PEREIRA	9.474,00	13.044,00	LAVAGEM DE VEÍCULOS
F. DOURADO DE FREIAS - ME	3.570,00		
ASPLEMAT ASSES. DE PUBLICAÇÕES	19.581,82	19.581,82	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES
G. DOS REIS LINHARES - ME	13.710,00	13.710,00	SERVIÇOS DE BANNER
GILBERTO MORALES INFORMATICA ME	10.539,88	10.539,88	MATERIAS DE INFORMATICA

CREDOR	VALOR (Emp. Liq. e Pgo)	TOTAL	OBJETO
ILUMINAR MATERIAS ELETRICOS LTDA-ME	11.612,47	11.612,47	MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO
LABORATÓRIO CARLOS CHAGAS SC	9.126,95	9.126,95	EXAMES LABORATORIAIS
MACIEL DA SILVA CIA LTDA ME	41.835,00	41.835,00	SERVIÇOS GRÁFICOS
ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA	17.036,00	17.036,00	SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS
MIRIAN OLIVEIRA DA SILVA – COMERCIO ME	13.748,52	19.082,17	AQUISICÃO DE ALIMENTOS
ABSOLUTO SUPERMERCADO ME	5.333,65		
TOTAL		525.389,15	

Fonte: Aplic